



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1117/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

17 DE FEVEREIRO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 757/2023

“DECLARA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do sr. Edson Cristofolini e família em um trágico acidente;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Luto no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, na data de **17 de fevereiro de 2023**, nas repartições públicas, pelo falecimento do sr. Edson Cristofolini e família;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Administração Divisão de Recursos Humanos

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMECEL.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoé, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representada pela Secretária Municipal senhora **Harley de Oliveira Camargo Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 451.264-SSP/MS e CPF nº. 464.582.551-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado **CINTHIA KARLA DA SILVA MARECO** brasileira, portadora da Carteira de Identidade

RG nº 001.133.172-SSP/MS e do CPF nº 018.230.241-57, residente e domiciliada, na Avenida Antônio Coelho Neto, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado **DISTRATADO**, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.

Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 09 de janeiro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Distratante

**Cinthia Karla da Silva Mareco**  
Distratado

#### TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, por intermédio da **Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE** com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020, celebrado entre **IVANIR SANTANA CALDEIRA** brasileiro portador do RG nº 001.326.196 - SSP/MS, do CPF nº 005.530.881-30, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

#### O Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020 e respectivos termos aditivos.

se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido da contratante em razão de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020 e respectivos termos aditivos.**

Rio Negro – MS, 10 de janeiro de 2023.

**HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**  
Contratante

**TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022.**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE** com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020, celebrado entre **ANGELIM BARIA** brasileiro portador do RG nº 311.899 - SSP/MS, do CPF nº 367.421.801-10, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado, pelos motivos expostos a seguir.

**O Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2022.**

se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido do contratado em razão de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2022.**

Rio Negro – MS, 01 de fevereiro de 2023.

**HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**  
Contratante

**Secretaria Municipal de educação, Cultura,  
Esporte e Lazer**

**Portaria nº 35/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Prorrogar** – A carga horária dos professores conforme anexo único desta portaria para ministrarem aulas no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na “Escola Municipal São Francisco.”

**Art. 2º**- Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar a partir de 13 de fevereiro de 31 de dezembro de 2023.

**Art.3º**- Haverá uma interrupção no contrato do dia 17 ao dia 31 de Julho de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Anexo Único da Portaria Nº 35/SMECEL/RN/2023**

PROFESSORES EFETIVOS PRORROGAÇÃO	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	Ano
Arlene Maria do Espírito Santo Santos	Nível III	20h/a	<b>STE</b> Turmas 1º ao 5º anos - <b>vespertino</b>
Vânia Márcia Barros Gonçalves da Silva	Nível III	20h/a	<b>Regente:</b> 1ºC vespertino
Simone da Silva Marques Ferreira	Nível III	20h/a	<b>Ed. Física</b> 1ºC, 1ºD, 2ºC, 2ºD, 3ºC, 3ºD, 4ºC, 5ºC - <b>vespertino</b>

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Portaria nº34 /SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Prorrogar** – A carga horária dos professores conforme anexo único desta portaria para ministrarem aulas no Centro de Educação Infantil “Dolória Herculano Diniz”.

**Art. 2º**- Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar de 13 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art.3º**- Haverá uma interrupção no contrato do dia 17 ao dia 31 de Julho de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro /MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Anexo Único da Portaria Nº 34/SMECEL/RN/2023**

PROFESSORES EFETIVOS PRORROGAÇÃO	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	Turma
Ramicielle Felício Teixeira	Nível III	10h/a	<b>Movimento</b> - Pré I e II
Edmilce Nunes Maidana	Nível III	20 h/a	Regente Maternal B/Vespertino
Kátia Cristina Magosso	Nível III	20 h/a	Regente Pré - <b>Misto</b> / Matutino
Fabricia de Oliveira Floriano	Nível II	20 h/a	Regente Pré II <b>Regente</b> - Vespertino

Rio Negro – MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Portaria nº33 /SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A Atendente do Quadro Efetivo **Cristiane Bezerra dos Santos** o cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria do Centro de Educação Infantil – Dolória Herculano Diniz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 09 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº32 /SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A Atendente do Quadro Efetivo **Maricélia Miranda Barboza** para o cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria do Centro de Educação Infantil – Dolória Herculano Diniz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº31/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art.1º - Designar – A Atendente do Quadro Efetivo **Ana Cláudia Rodrigues Nery** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº30/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – O professor **Izaías Manoel do Nascimento** para atuar no **Apoio Pedagógico** na Escola Municipal São Francisco com a carga horária de 20/h aula, o mesmo fará parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Portaria nº 29 SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A professora **Arlene Maria do Espírito Santo Santos** para atuar no cargo na **Sala de Tecnologia Educacional** na Escola Municipal São Francisco com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro 31 dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº 28 /SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Prorrogar** – A carga horária da professora **Silvia Letícia Canhete Fernandes** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica** no CEINF – Dolíria Herculano Diniz, conforme a **Portaria nº27/SMECEL/RN/2023**, com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº27/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A professora **Silvia Letícia Canhete Fernandes** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica** no CEINF – Dolíria Herculano Diniz – Pólo (Creche) com a carga horária de 20/h aula, a mesma

fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº26/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Prorrogar** – A carga horária da professora **Eliene dos Santos Pereira de Oliveira** para o cargo de **Coordenador Pedagógico** no CEINF – Dolíria Herculano Diniz, conforme a **Portaria nº Portaria nº 25 /SMECEL/RN/2023**, com a carga horária de 20 /h, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, contar de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº 25 /SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar**– A carga horária da professora **Eliene dos Santos Pereira de Oliveira** para ocupar o cargo de **Coordenador Pedagógico** no CEINF – Dolíria Herculano Diniz, com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº24/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Prorrogar** – A professora **Suely de Souza Santos** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica** Ensino Fundamental da Escola Municipal São Francisco, conforme a **Portaria nº Portaria nº 23 /SMECEL/RN/2023**, com a carga horária de 20 /h, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, contar de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº23/SMECEL/RN/2023**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A professora **Suely de Souza Santos** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica** Ensino Fundamental da Escola Municipal São Francisco com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

